

PORTARIA N.º 1255, de 26 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 16 da Lei 8.352/2002, a **PROGRESSÃO DO NÍVEL ‘A’ PARA O NÍVEL ‘B’**, NAS RESPECTIVAS CLASSES, aos (às) docentes:

PROCESSO	DOCENTE	MATRÍCULA	SETOR	CLASSE	EFEITO FUNCIONAL
0200160501668	ADENILSON SOUZA CUNHA JÚNIOR	72.570638-5	DCHL	AUXILIAR	18/09/2016
0200160501668	JORSINAI DE ARGOLO SOUZA	72.571296-2	DCHL	AUXILIAR	19/09/2016
0200160501668	RICARDO MARTINS VALLE	72.433937-1	DELL	ADJUNTO	13/09/2016

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria serão produzidos a partir de 1 de maio de 2017, tendo em vista o resultado de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017, constante no Decreto n.º 17.625, de 29 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR